FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Rubens Angelotti
Renovação, respeito e transparência!

Jogo nº: 6

T.J.D 02 S.C

107/19

Tribunal de Justiça Desportiva
Balneário Camboriú
21 MAI 2019
15:38

EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportivo (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 6 - METROPOLITANO x CHAPECOENSE válido pelo SUB 17 SÉRIE A - SELECIONE... , realizado na data 17/05/2019 às 15:15 , tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Ocorrência(s):

Conforme item 9.0 da súmula e RDJ (Relatório de Delejado do Jogo).

Fábio Nogueira
Diretor de Competições Principais

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
SÚMULA ON-LINE

Jogo N°: 6

T.J.D 03

Campeonato:	SUB 17 SÉRIE A		
Fase:	PRIMEIRA FASE	Rodada:	2ª RODADA
Jogo:	METROPOLITANO x CHAPECOENSE	Placar Final:	0 x 0
Data:	17/05/2019	Horário:	15:15
Local:	Atletico Itoupava / Blumenau		

1.0 - ARBITRAGEM

Árbitro:	GUSTAVO BAGGIO RATTI	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 1:	RENI BERNDT	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 2:	FABIO EDUARDO DE ALMEIDA	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Quarto Árbitro:	LEANDRO CIPRIANO	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Delegado:	LUIS CARLOS KOCH	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

2.0 - CRONOLOGIA

1° TEMPO				2° TEMPO			
Entrada do Mandante:	15:33	Atraso:	-	Entrada do Mandante:	16:26	Atraso:	-
Entrada do Visitante:	15:33	Atraso:	-	Entrada do Visitante:	16:26	Atraso:	-
Início 1° Tempo:	15:35	Atraso/Paralis.:	00:20	Início 2° Tempo:	16:31	Atraso/Paralis.:	00:00
Término do 1º Tempo:	16:16	Acréscimo:	00:01	Término do 2º Tempo:	17:14	Acréscimo:	00:04

3.0 - RELAÇÃO DE JOGADORES

METROPOLITANO				CHAPECOENSE			
N°	Nome	T/R*:	BID	N°	Nome	T/R*:	BID
1	JUAN CARLOS METZNER	GT	580.722	1	LUCAS BARCELOS DE PAULA	GT	653.883
2	LEANDRO MARCIANO DE MORAES	T	584.456	2	EMERSON PADUA DE FREITAS	T	584.207
3	JOAO VITOR FARIAS DA SILVA	T	658.696	3	MATEUS SORANSO	T	577.509
4	JEFFERSON DELMONEGO	T	612.609	4	ADRIEL RODRIGUES MORGENSTERN	T	588.520
5	ENRIQUE NUNES COSTA	T	577.099	5	WILLIAN GUILHERME WILLES CAPITANIO	T	630.579
6	GUSTAVO GABRIEL FELTZ	T	615.018	6	FELIPE DA SILVA SCHOENINGER	T	518.029
7	NATAN DOS SANTOS PEREIRA	T	599.891	7	GUILHERME LUIZ BIESEK	T	577.468
8	LUIZ HENRIQUE DA CUNHA	T	584.523	8	MATHEUS ALEXSANDRO DA	T	556.865

10	DAVID LEONARDO SCHEFER	T	584.449	9	VINICIUS DOS REIS MACEDO	T	608.983
11	PABLO HENRIQUE ZANIN	T	558.734	10	ARTHUR LANZARIN VANZELA	T	577.505
18	JOAO VICTOR DE CASTILHOS COSTA	T	613.700	11	ERIK HENRIQUE TRINDADE	T	584.355
9	FELIPE CESAR VIEIRA BATISTA	R	614.733	12	MATHEUS EDUARDO POPPE	GR	577.508
12	ROBERTO STREY	GR	609.596	13	DIEGO PEDRO RITTER	R	604.984
13	RAINE VINICIUS FLACH	R	587.141	14	JOAO PEDRO FELINI COMINETTI	R	577.465
14	CARLOS AUGUSTO VANELLI	R	612.802	15	ALEXANDRE DE ALMEIDA BARETA	R	582.180
15	PIERRY RODRIGUES FELISBERTO	R	545.194	16	MATHEUS HENRIQUE VARGAS	R	577.503
16	LEANDERSON RAFAEL BRASIL LECUEDER	R	613.599	17	JOÃO GABRIEL CAMPOS SCHMIDT	R	521.880
17	ARMANDO FILIPPI NETO	R	612.588	18	YOHAN CRYSTIAN WANDE FERREIRA LIMA	R	581.780
19	KELLVY PEREIRA COSTA	R	585.948	-	-	-	-
20	GUILHERME TRAJANO HERMES	R	579.614	-	-	-	-
Capitão: 2 - LEANDRO MARCIANO DE MORAES				Capitão: 3 - MATEUS SORANSO			

*T = Titular | R = Reserva

T.J.D 04 SC

4.0 - COMISSÃO TÉCNICA

METROPOLITANO		CHAPECOENSE	
Técnico:	GEORGE WALLACE FERNANDES DOS SANTOS - RG 3212265	Técnico:	JOSÉ ROBERTO ZACARIAS - RG 343574
Auxiliar Técnico:	LUCAS CESAR VIEIRA - RG 6232362	Auxiliar Técnico:	GIOVANI RIGOTTI - RG 3623974
Preparador Físico:		Preparador Físico:	MATHEUS JORDAN COMUNELLO - 023904-G/SC
Treinador Goleiro:	NAIR CORAL - RG 388406	Treinador Goleiro:	ANDREI STRAPAZZON - RG 6259384
Médico:		Médico:	
Massagista:	CARLOS JAVIER SALON DELGADO - RG 14655928	Massagista:	GILMAR ADRIANO LEAL - RG 2852181

5.0 - GOLS

Minuto(s)	1T/2T**	N°	Tipo	Nome do Jogador	Equipe

6.0 - CARTÕES AMARELOS

Minuto(s)	1T/2T**	N°	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
11'	2T	10	DAVID LEONARDO SCHEFER	AGARRAR O ADVERSÁRIO PELA CAMISA IMPEDINDO SUA PROGRESSÃO	METROPOLITANO
26'	2T	8	LUIZ HENRIQUE DA CUNHA	Impedir um ataque promissor.	METROPOLITANO
30'	1T	4	JEFFERSON DELMONEGO	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de	METROPOLITANO



				ALTURA DA CANELA DO ADVERSÁRIO APÓS A BOLA TER SIDO TOCADA	
2'	2T	6	GUSTAVO GABRIEL FELTZ	Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola..IMPEDIR A PROGRESSÃO DO ADVERSÁRIO COM UM CALÇO	METROPOLITANO
30'	2T	15	ALEXANDRE DE ALMEIDA BARETA	RETARDAR O REINICIO DE JOGO. CHUTAR A BOLA LONGE DEPOIS DA PARTIDA JÁ PARALISADA.	CHAPECOENSE
8'	2T	2	EMERSON PADUA DE FREITAS	Impedir um ataque promissor.	CHAPECOENSE
15'	2T	4	ADRIEL RODRIGUES MORGENSTERN	Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola..CALÇAR SEU ADVERSÁRIO DE FORMA TEMERÁRIA NA DISPUTA DE BOLA	CHAPECOENSE
32'	2T	13	DIEGO PEDRO RITTER	Impedir um ataque promissor.	CHAPECOENSE

7.0 - CARTÕES VERMELHOS (2CA = Dupla Advertência)

Minuto(s)	1T/2T**	N°	Nome do Jogador	Motivo	Equipe

8.0 - EXPULSÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA

Minuto(s)	1T/2T**	N°	Nome	Motivo	Equipe

9.0 - OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES

CONSTATOU-SE UM ATRASO DE 20 MINUTOS NO INÍCIO DA PARTIDA DEVIDO A FALTA DE SEGURANÇA NO 1º JOGO. EM CONSEQUÊNCIA DO ATRASO DA PARTIDA ANTERIOR ACABOU CULMINANDO NO ATRASO DESTA PARTIDA.

10.0 - MOTIVO DE ATRASO NO INÍCIO E/OU REINÍCIO, E DE ACRÉSCIMOS

ACRÉSCIMOS MOTIVADOS DEVIDO A ATENDIMENTO DE ATLETAS SUPOSTAMENTE LESIONADOS E SUBSTITUIÇÕES.

11.0 - OBSERVAÇÕES EVENTUAIS

Nada consta

12.0 - SUBSTITUIÇÕES

Minuto(s)	1T/2T/INT**	Equipe	Entrou	Saiu
-	INTERVALO	METROPOLITANO	9 - FELIPE CESAR VIEIRA BATISTA	18 - JOAO VICTOR DE CASTILHOS COSTA
31'	2 TEMPO	METROPOLITANO	19 - KELLVY PEREIRA COSTA	11 - PABLO HENRIQUE ZANIN
37'	2 TEMPO	METROPOLITANO	15 - PIERRY RODRIGUES FELISBERTO	5 - ENRIQUE NUNES COSTA
6'	2 TEMPO	CHAPECOENSE	16 - MATHEUS HENRIQUE VARGAS	8 - MATHEUS ALEXSANDRO DA SILVA
28'	2 TEMPO	CHAPECOENSE	14 - JOAO PEDRO FELINI	6 - FELIPE DA SILVA

28'	2 TEMPO	CHAPECOENSE	15 - ALEXANDRE DE ALMEIDA BARETA	5 - WILLIAN GUILHERME WILLES CAPITANIO
28'	2 TEMPO	CHAPECOENSE	18 - YOHAN CRYSTIAN WANDE FERREIRA LIMA	7 - GUILHERME LUIZ BIESEK
28'	2 TEMPO	CHAPECOENSE	13 - DIEGO PEDRO RITTER	2 - EMERSON PADUA DE FREITAS
34'	2 TEMPO	CHAPECOENSE	17 - JOÃO GABRIEL CAMPOS SCHMIDT	11 - ERIK HENRIQUE TRINDADE

**1T = 1° Tempo | 2T = 2° Tempo | INT = Intervalo

T.J.D
06

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
RELATÓRIO DO DELEGADO

T.J.D 07

Jogo Nº: 6

Campeonato:	SUB 17 SÉRIE A	Jogo:	METROPOLITANO x CHAPECOENSE	Rodada:	2ª RODADA

Data:	17/05/2019	Horário:	15:15	Local:	Atletico Itoupava / Blumenau

QUESTIONÁRIO

Horários de chegada dos árbitros ao estádio:	Arbitro às 13:45 horas demais as12:15 horas
Foi respeitada a execução do Hino Nacional e do Hino Estadual??	Executados no jogo anterior categoria sub 15
Identifique o responsável ou a administração do estádio:	Valmiro Hertel

AUDIO

O sistema de som, do estádio, informou a renda e o público?	Usado sómente no jogo anterior.

POLICIAMENTO

Responsável pelo policiamento em serviço:	não houve

BPM		BOPE	
CMT:	não houve	CMT:	
UNIDADE:		UNIDADE:	
EFETIVO:		EFETIVO:	

AMBULÂNCIAS

Responsável pelo serviço de atendimento de emergência (Ambulância):	Amblumed

MÉDICO:	Dra. Erica Ciarlini de Azevedo	CRM:	15.313.sc
MÉDICO:		CRM:	
ENFERMEIRO:	Gessica Bortuluzzi	COREN:	421.099 sc
ENFERMEIRO:		COREN:	

MOTORISTA:	Alexander David rg 3.774.393

Registre e comente possíveis ocorrências extraordinárias antes, durante e depois do jogo (envolvendo dirigentes, autoridades, imprensa, pessoal operacional, outros).

Não foram pagas as taxas de arbitragem e transportes dos árbitros. Segurança privada da empresa Star Segurança com efetivo de quatro componentes sob o comando do sr. Fabio da Silva Cardoso rg 4.150.068. O jogo teve inicio com atraso de vinte minutos em função do horário de encerramento do jogo anterior da categoria sub 15. A equipe mandante disponibilizou seis gandulas e dois maqueiros uniformizados e identificados.

Arquivos Digitalizados

Escalação do Mandante

Escalação do Visitante

Complemento

DELEGADO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO

LUIS CARLOS KOCH	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo nº 107/19

R.h.

Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste, no prazo de 02 (dois) dias.

Oferecida a denúncia, distribua-se a uma das Comissões Disciplinares, designe-se Relator e inclua-se em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes.

Havendo pedido de arquivamento ou suspensão preventiva, voltem conclusos para apreciação.

Cumpra-se.

Balneário Camboriú/SC, 24 de maio de 2019.

RODRIGO TITERICZ
Presidente do TJD/Fut./SC

T.J.D
09
F.C

Gmail

Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

DENUNCIAS PROCS 106/2019 E 107/2019

1 mensagem

Luiz Felipe Fontanella Luz <luizfontanella@gmail.com> 29 de maio de 2019 19:32
Para: "Tribunal de Justiça De... (Google Drive)" <tjd.fcf@gmail.com>

SEGUE DENÚNCIAS RELATIVAS AOS PROCESSOS 106 E 107/2019.

LUIZ FELIPE LUZ

2 anexos

PJD19_PROC106_JOINVILLE_x_FIGUEIRENSE_ARQUIVAMENTO_JOGADAVIOLENTA_LFFL.odt
121K

PJD19_PROC107_METROPOLITANO_X_CHAPECOENSE_ART54REGULAMENTOGERAL_ ART191CBJD_TAXA_ARBITRAGEM_ATRASO_206CBJDLFFL.odt
120K

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina.

Processo nº 107/2019

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA** vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 21 e seguintes, *inter alia*, do CBJD/2009 e em virtude das infrações noticiadas no relatório do Delegado responsável, referentes a partida entre METROPOLITANO x CHAPECOENSE - SÉRIE A – SUB 17 – ocorrida em 26 de agosto de 2017, oferecer DENÚNCIA em face de:

a) **CLUBE ATLÉTICO METROPOLITANO**, entidade desportiva filiada à FCF, em razão de atraso no início da partida e inadimplência relativa a taxa de arbitragem e transporte dos árbitros, conforme se extrai do item 9 da Súmula da partida e do Registro de Ocorrências Extraordinárias, o que caracteriza o descumprimento do art. 54, do Regulamento Geral das Competições da FCF:

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos **arts. 191, III e 206** do CBJD/2009, *vérbis*:

Art. 191. Deixar de cumprir, ou dificultar o cumprimento:

I - de obrigação legal;
II - de deliberação, resolução, determinação, exigência, requisição ou qualquer ato normativo ou administrativo do CNE ou de entidade de administração do desporto a que estiver filiado ou vinculado;
III - de regulamento, geral ou especial, de competição. – grifou-se

PENA: multa, de R$ 100,00 (cem reais) a 100.000,00 (cem mil

T.J.D 11 SC

reais), com fixação de prazo para cumprimento da obrigação.

Art. 206. Dar causa ao atraso do início da realização de partida, prova ou equivalente, ou deixar de apresentar a sua equipe em campo até a hora marcada para o início ou reinício da partida, prova ou equivalente. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: multa de R$ 100,00 (cem reais) até R$ 1.000,00 (mil reais) por minuto. (NR).

§ 1º Se o atraso for superior ao tempo previsto no regulamento de competição da respectiva modalidade, o infrator responderá pelas penas previstas no art. 203. (AC).

§ 2º Quando duas ou mais partidas forem disputadas no mesmo horário e verificar-se que o atraso da equipe permitiu ao infrator conhecer resultados de outras partidas antes que a sua estivesse encerrada, a multa será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais). (AC).

Face o exposto, requer-se:

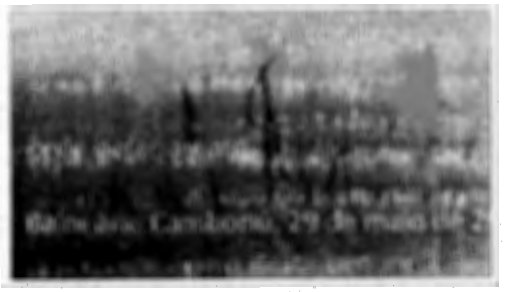
a) a citação do Denunciado para, querendo, apresentar defesa;

b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;

c) o recebimento desta denúncia, seu processamento e, ao final, o julgamento por sua procedência, com a condenação do Denunciado, conforme fundamentação supra.

Pede deferimento.

Balneário Camboriú, 29 de maio de 2019



T.J.D
12

Luiz Felipe Fontanella Luz
Procurador de Justiça Desportiva

T.J.D 13 S.C

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.
METROPOLITANO

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Codigo Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Codigo Desportivo da Federaçao Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 107/2019 EM TRAMITE
Comissão: 3° COMISSÃO DISCIPLINAR

Data da Sessão: **Dia 18 de Junho de 2019 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: METROPOLITANO

Clube:

CLUBE ATLÉTICO METROPOLITANO, entidade desportiva filiada à FCF, em razão de atraso no início da partida e inadimplência relativa a taxa de arbitragem e transporte dos árbitros, conforme se extrai do item 9 da Súmula da partida e do Registro de Ocorrências Extraordinárias, o que caracteriza o descumprimento do art. 54, do Regulamento Geral das Competições da FCF:Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos arts. 191, III e 206 do CBJD/2009.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretaria TJD/Fut/SC

Documento emitido em: 13/06/2019 16:08:54.415

T.J.D 14 SC

Gmail

Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 107/19

1 mensagem

TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com> 13 de junho de 2019 17:09
Para: SIMONE | METROPOLITANO <futebol@cametropolitano.com.br>, "Metropolitan.00341SC" <metropolitan.00341sc@cbf.com.br>, Juridico | Metropolitano <juridico@cametropolitano.com.br>, "C.A. Metropolitano - Administração" <adm@metropolitano.net>, Guilherme Augusto dos Santos <gsantos.advogado@gmail.com>, dr_cristiano@ibest.com.br, Oechsler Cardoso <ocadvjus@gmail.com>

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 107/19.

Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

Favor cientificar o denunciado.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, Bairro dos Municípios.
CEP: 88.337-315. Balneário Camboriú / SC.
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail Secretaria: tjd.fcf@gmail.com
E-mail Certidões: certidao.tjd@gmail.com

2 anexos

CITAÇÃO - INTIMAÇÃO - PROC. 107-19 - CLUBE ATLETICO METROPOLITANO.pdf
60K

107-19 PJD19_PROC107_METROPOLITANO_X_CHAPECOENSE_ART54REGULAMENTOGERAL_ART191CBJD_TAXA_ARBITRAGEM_ATRASO_206CBJDLFFL.pdf
98K

T.J.D
15
fls

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Clube: CLUBE ATLETICO METROPOLITANO

N° Processo: 020/2019

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE 2019 - 2019
Jogo n°: 28 - Data/Hora: 03/02/2019 / 17:00 - METROPOLITANO x MARCÍLIO DIAS
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 12 de Fevereiro de 2019 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 206
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 500
Vencimento Pecunia: 27/02/2019 Data da Quitação: 26/02/2019

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

N° Processo: 157/2018

Partida válida pelo(a): SÉRIE B PROFISSIONAL 2018 - 2018
Jogo n°: 43 - Data/Hora: 08/07/2018 / 15:00 - METROPOLITANO x BLUMENAU
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 31 de Julho de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191, II
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 500
Vencimento Pecunia: 15/08/2018 Data da Quitação: 07/08/2018

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

N° Processo: 191/2018

Partida válida pelo(a): JUVENIL ABERTO 2018 - 2018
Jogo n°: 3 - Data/Hora: 04/08/2018 / 15:00 - METROPOLITANO x PORTO
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 28 de Agosto de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191, III C/C 182
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 1500
Vencimento Pecunia: 12/09/2018 Data da Quitação: 10/09/2018

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

T.J.D
16
S.C

N° Processo: 202/2018

Partida válida pelo(a): SÉRIE B PROFISSIONAL 2018 - 2018
Jogo n°: 91 - Data/Hora: 12/08/2018 / 18:00 - METROPOLITANO x CAMBORIU
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 4 de Setembro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 206
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 600
Vencimento Pecunia: 19/09/2018 Data da Quitação: 11/09/2018

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

N° Processo: 213/2018

Partida válida pelo(a): SÉRIE B PROFISSIONAL 2018 - 2018
Jogo n°: 95 - Data/Hora: 22/08/2018 / 20:30 - METROPOLITANO x MARCILIO DIAS
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 11 de Setembro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191, 206 C/C 183
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 1150
Vencimento Pecunia: 26/09/2018 Data da Quitação: 24/09/2018

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

N° Processo: 214/2018

Partida válida pelo(a): SÉRIE B PROFISSIONAL 2018 - 2018
Jogo n°: 96 - Data/Hora: 26/08/2018 / 15:00 - MARCILIO DIAS x METROPOLITANO
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 11 de Setembro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 1000
Vencimento Pecunia: 26/09/2018 Data da Quitação: 24/09/2018

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

N° Processo: 346/2018

Partida válida pelo(a): JUVENIL ABERTO 2018 - 2018
Jogo n°: 38 - Data/Hora: 03/11/2018 / 15:00 - METROPOLITANO x SÃO BENTO
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 4 de Dezembro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 213 C/C 182
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 1000
Vencimento Pecunia: 19/12/2018 Data da Quitação: 18/12/2018

Obs:

COMISSAO

Artigo(s): 213 C/C 182
Pena:PERDA DE MANDO DE CAMPO Quantidade: 2 Valor Pecunia: 0
Vencimento Pecunia: Data da Quitação:

Obs:

T.J.D
17

N° Processo: 346/2018

Partida válida pelo(a): JUVENIL ABERTO 2018 - 2018
Jogo n°: 38 - Data/Hora: 03/11/2018 / 15:00 - METROPOLITANO x SÃO BENTO
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 4 de Dezembro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

Restam: 0 jogo(s).

T.J.D
18
SC

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

Certifico que consta em arquivo instrumento de procuração do **Clube Atlético Metropolitano**, para o ano de 2019, nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal, datado de 21/01/19, nomeando seus Procuradores:

- Dr Guilherme Augusto dos Santos – OAB/SC 39.339;
- Dr. Cristiano Cardoso – OAB/SC 12.941;
- Dr. José Carlos Oechsler – OAB/SC 17.773.

Balneário Camboriú/SC 2019.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC